



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 544

Irauçuba-CE, em 21 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelênciа, encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 58,39 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 44,78 M², LOCALIZADA NA RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL, S/N, DISTRITO DE MISSI, ZONA RURAL, IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO COELHO PINTO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

pm
Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAÇA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.369/0001-73
Recebi em 22/12/2022
As 11 horas e 50 minutos.
pm



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE N° 137/2022.

À sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 58,39 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 44,78 M², LOCALIZADA NA RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL, S/N, DISTRITO DE MISSI, ZONA RURAL, IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO COELHO PINTO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

DA JUSTIFICATIVA:

No uso das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irauçuba, ao cumprimentar os Eminentes Parlamentares, tomo a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

Assevera-se, de início, que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja vista a possibilidade de aquisição de um imóvel situado na zona Urbana do Município, visando destiná-lo a uma família carente do município.

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.

Trata-se de porção de imóvel localizado na Rua Miguel Barbosa Maciel, SN, Distrito de Missi, Zona Rural, Município de Irauçuba.

O imóvel que se pretende adquirir possui as seguintes confrontações: **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 17,38 metros, do vértice P1 (409050.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S) limitando-se com a propriedade 3 do senhor João Coelho Pinto; **AO SUL (FRENTE):** Medindo 3,38 metros, do vértice P1 (409050.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P2 (409053.00 m E / 9599565.00 m S), limitando-se com a Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missi no município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO ESQUEDO):** Medindo 17,28 metros, do vértice P2 (409053.00 m E / 9599565.00 m S) ao vértice P3 (409055.00 m E / 9599583.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor FRANCISCO ARAUJO; **AO NORTE (FUNDO):** Medindo 3,38 metros, do vértice P3 (409055.00 m E / 9599583.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Silvani Mota;

O valor a ser gasto na hipótese de desapropriação amigável é de, no máximo, R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), ocorrendo tal despesa à conta de dotações orçamentárias próprias.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA**

Como já afirmado em diversas oportunidades, o Poder Executivo Municipal anseia dar continuidade à uma política urbana e social apta a proporcionar cada vez mais a efetivação dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988 e devidamente ratificados na Lei Orgânica Municipal.

Portanto, a aquisição que se pleiteia se mostra revestida do mais puro e inquestionável interesse público e gerará inimagináveis benefícios à população e ao Município.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de dezembro de 2022.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUÇUBA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 58,39 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 44,78 M², LOCALIZADA NA RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL, S/N, DISTRITO DE MISSI, ZONA RURAL, IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO COELHO PINTO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente à uma casa, localizada na Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missi, Zona Rural, Município de Irauçuba, com área total de 55,00 m², área construída de 38,44 m², de propriedade do Sr. João Coelho Pinto, inscrito no CPF sob o nº 218.307.893-68, e que possui as seguintes confrontações: **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 17,38 metros, do vértice P1 (409050.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S) limitando-se com a propriedade 3 do senhor João Coelho Pinto; **AO SUL (FRENTE):** Medindo 3,38 metros, do vértice P1 (409050.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P2 (409053.00 m E / 9599565.00 m S), limitando-se com a Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO ESQUEDO):** Medindo 17,28 metros, do vértice P2 (409053.00 m E / 9599565.00 m S) ao vértice P3 (409055.00 m E / 9599583.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor FRANCISCO ARAUJO; **AO NORTE (FUNDO):** Medindo 3,38 metros, do vértice P3 (409055.00 m E / 9599583.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Silvani Mota;

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei e se encontra dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo se encontra em anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de dezembro de 2022.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUÇUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUÇUBA

ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNAL E EMPREENDEDORA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO DE IMÓVEL

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETIVO

De acordo com a portaria GAB/PMI nº 1223/2022, que nomeou comissão permanente avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, tendo como componentes: **JOSÉ JOSIANO SOUSA DOS SANTOS**, Coordenador do Cras, **MARCÍLIO MARQUES MOTA**, Coordenador Regional de Distrito e **JOSÉ EUCLYDES CASTRO DE SOUSA ARAÚJO**, Engenheiro Civil.

2 - INTERESSADO

Razão Social: Município de Irauçuba CNPJ: 07.683.188/0001-69
Endereço: Avenida Paulo Bastos, Nº 1370 CEP: 62.620-000
Bairro: Centro Cidade: Irauçuba UF: CE

3 - PROPRIETÁRIA

Nome: João Coelho Pinto CPF: 218.307.893-68

4 - IMÓVEL

4.1 - TIPO

Terreno Terreno c/edificação Edificação

4.2 - LOCALIZAÇÃO

Endereço: RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL CEP: 62.620-000
Bairro: Distrito de Missí – Zona Rural Cidade: Irauçuba UF: CE

4.3 - USO

Residencial Comercial Outros (*)

4.4 - DOCUMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE

Inscrito em matrícula cartorária: Sim Não

Se não, especificar: Escritura particular de compra e venda

5 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Identificar e avaliar imóvel (casa) na RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL, Distrito de Missí, zona rural, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública para avaliação de imóveis (casas), localizadas no Distrito de Missí, Zona Rural, no município de Irauçuba, nos termos do PROGRAMA MORAR MELHOR LEI Nº 1.446/2019 e 1.566/2021.

6 - TERRENO

A - SITUAÇÃO; B - ÁREA; C - FORMA; D - TOPOGRAFIA; E - DRENAGEM

A. Esquina Meio de quadra (entre dois imóveis)

S. S. H. H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

B. Área: 58,39m²

C. Regular Irregular

D. Plano Acidentado Inclinado Ondulado

E. Seco Úmido Alagado

7 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA

A - TIPO; B - SITUAÇÃO; C - DIVISÃO INTERNA; D - PADRÃO DE ACABAMENTO;
E - ESQUADRIAS; F - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; G - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A. Casa Apto. Mercearia Outros

B. Isolada Colada 1^a divisa Colada 2^a divisa

C. Cômodos: 01 sala, 01 quarto, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço;

D. Baixo Mínimo Normal Alta

E. Baixo Mínimo Normal Alta

F. Péssimo Mínimo Normal Não consta

G. Péssimo Mínimo Normal Não consta

8 - LIMITANTES DO IMÓVEL

SUL (FRENTE): Medindo 3,38 metros, limitando-se com a RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL;

LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 17,28 metros, limitando-se com a propriedade do senhor FRANCISCO ARUJO;

NORTE (FUNDOS): Medindo 3,38 metros, limitando-se com a propriedade da senhora SILVANI MOTA;

OESTE (LADO DIREITO): Medindo 17,38 metros, limitando-se com a propriedade 3 do senhor João Coelho Pinto;

9 - OBSERVAÇÕES - LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

9.1 - ACABAMENTO

Piso: Acabamento em piso cimentado bruto e queimado em todo o imóvel, exceto o banheiro que contém piso cerâmico;

Parede: Internas – acabamento em supercal (aparentemente com aplicação de uma demão); Externas – muro com acabamento bruto, somente chapiscado, sem reboco e sem pintura;

Teto: Linhas, caibros e ripas de madeira mista e telhas cerâmicas com aparência antiga;

10 - AVALIAÇÃO

10.1 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA

Área construída –

44,78m²

Área do muro/cerca –

58,39m²

Idade aparente –

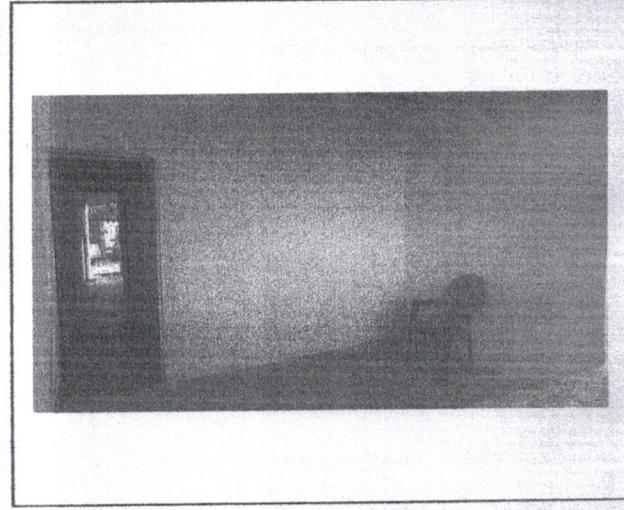
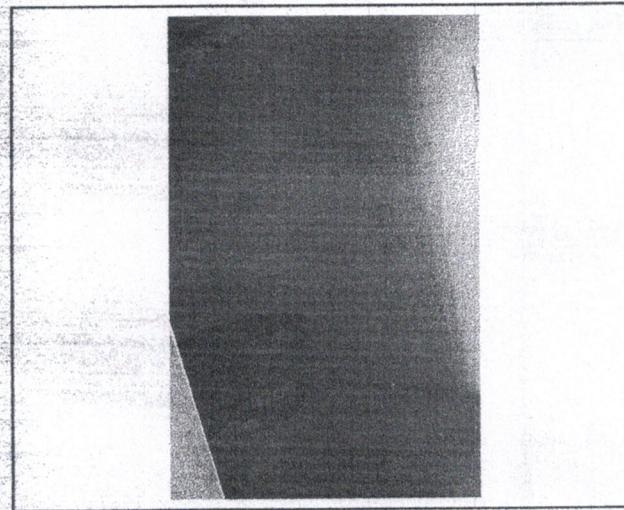
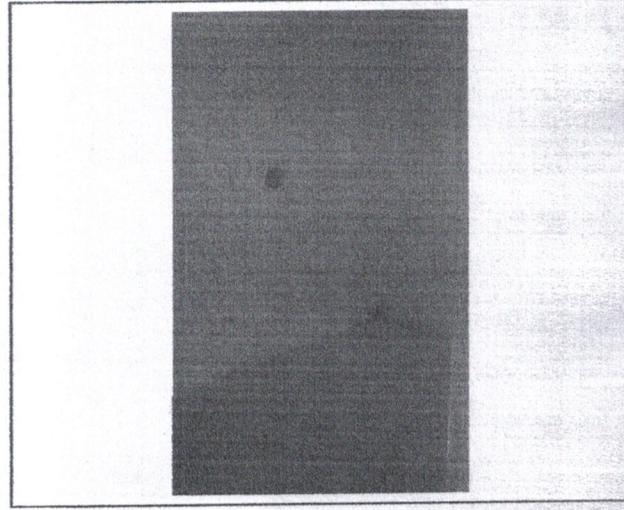
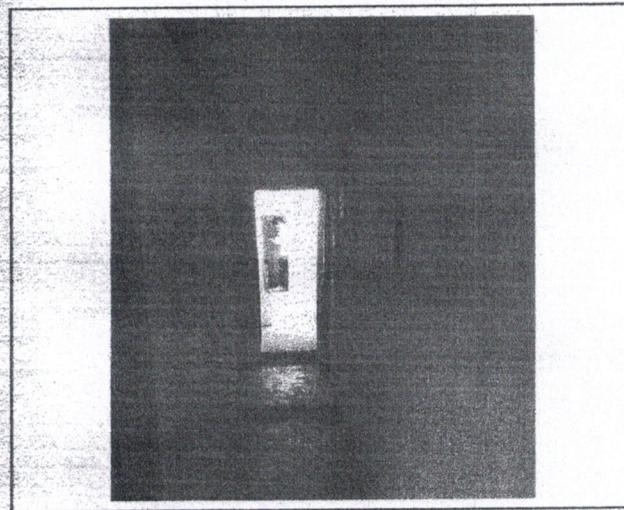
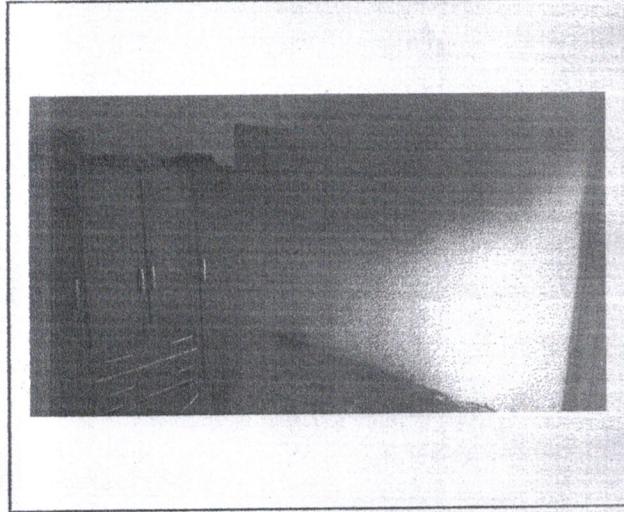
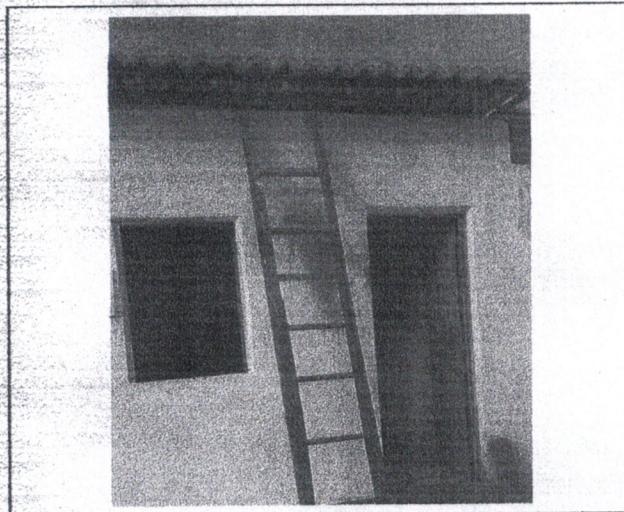
menos de 1 anos, porém foram realizados reparos a menos de 01 mês

11 - REGISTRO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIADO

• etn 



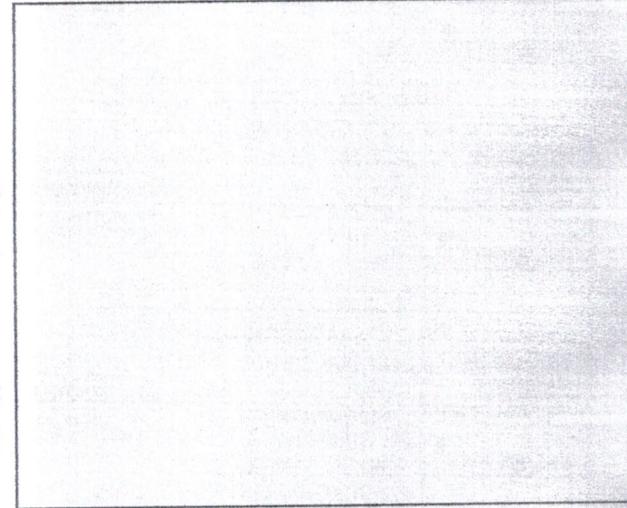
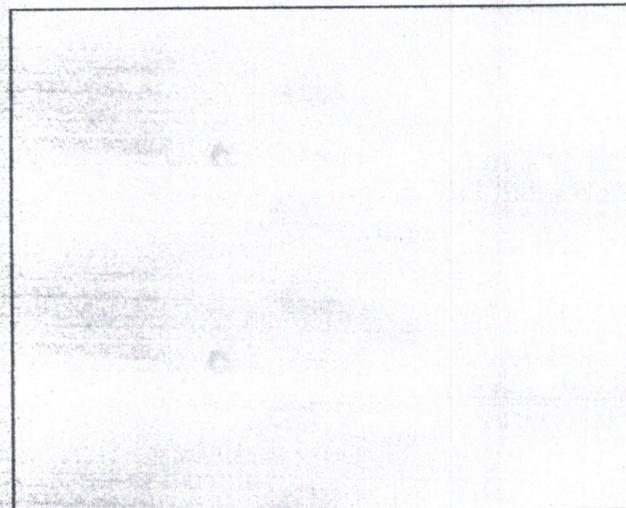
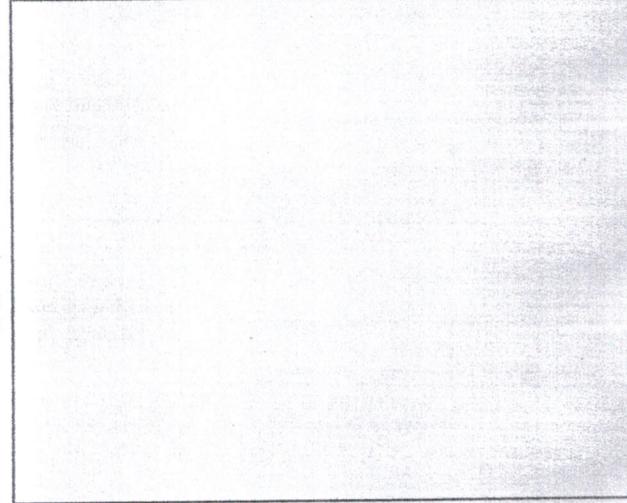
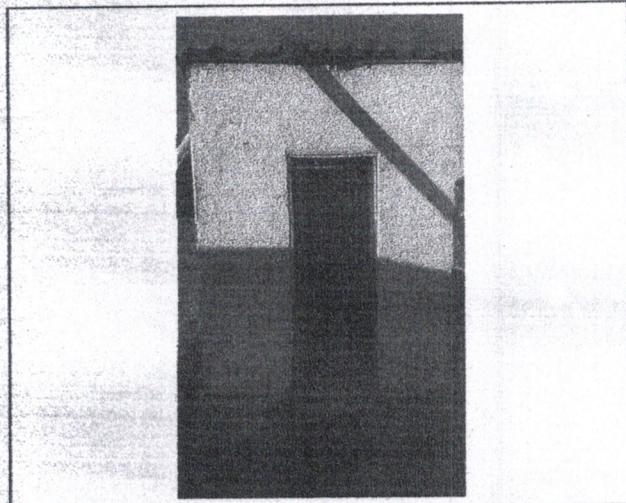
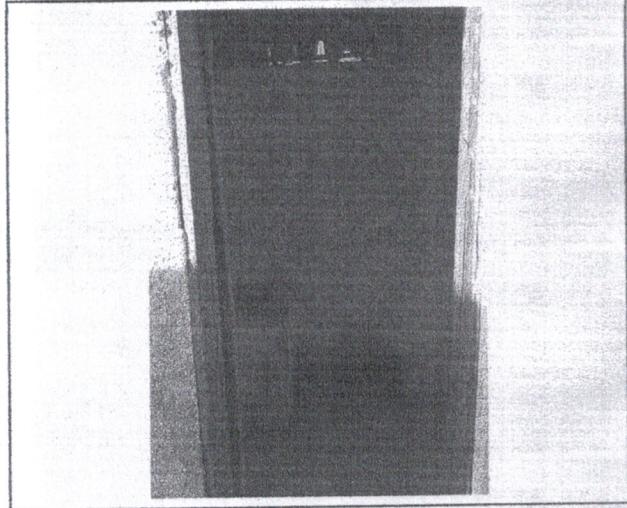
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- et - A



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

12 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O valor foi baseado no atual estado do imóvel.

Pode-se destacar que o imóvel (casa) avaliado, é situado geograficamente em uma rua pavimentada em pedra tosca, contempla ainda, iluminação pública e sistema de abastecimento de água. O imóvel (casa) possui acabamento no piso em cimento grosso, esquadrias com pinturas aparentemente com uma demão, assim como, pintura nas paredes com acabamento em supercal e o único banheiro não possui revestimento cerâmico nas paredes;

Vale ressaltar que fossa da casa se encontra no terreno do vizinho.

Por todos os itens acima expostos neste laudo simplificado, esta comissão avaliadora indica o valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** nas benfeitorias do imóvel.

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

Irauçuba/CE, 07 de dezembro de 2022.

13 - COMISSÃO AVALIADORA

José Josiano Sousa dos Santos
JOSÉ JOSIANO SOUSA DOS SANTOS
Coordenador do Cras
PRESIDENTE

Marcílio Marques Mota
MARCÍLIO MARQUES MOTA
Coordenador Regional de Distrito
MEMBRO

José Euclides Castro de S. Araújo
JOSÉ EUCLIDES CASTRO DE SOUSA ARAÚJO
Engenheiro Civil – CREA/CE: 359747
MEMBRO

ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE IRAUÇUBA
MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

TRANSLADO: ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA: Aos sete (07) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade de Irauçuba – CE fica autuado a Escritura e demais documentos que a acompanha.

PROPRIEDADE DENOMINADA: UMA CASA, Situado na Rua Miguel Barbosa Maciel, s/nº, Distrito de Missi, Irauçuba – CE.

ADQUIRENTE: JOÃO COELHO PINTO

(Comprador)

TRANSMITENTE: FRANCISCO CHARLES LIMA DA ROCHA

(Vendedor)

ANO: 2022

TRANSLADO:

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA que faz
FRANCISCO CHARLES LIMA DA ROCHA (Vendedora) Ao Sr.(a).
JOÃO COELHO PINTO (Comprador), como abaixo se contém e declara:

SAIBAM quantos este particular instrumento de compra e venda ou dele tomarem conhecimento que, aos Onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2022), da era cristã, nesta cidade de Irauçuba - Estado do Ceará, compareceram as partes justas e contratadas entre si, a saber: De um lado, como Outorgante Vendedor(a) **FRANCISCO CHARLES LIMA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento de identidade sob o nº 200302808196, SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 021.590.603-99, residente e domiciliado na Rua Miguel Barbosa s/nº, Distrito de Missi, Irauçuba-CE e do outro lado, como Outorgado Comprador(a) **JOÃO COELHO PINTO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento de identidade sob o nº 717984-83, SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 218.307.898-68, residente e domiciliado na Rua Miguel Barbosa s/nº, Distrito de Missi, Irauçuba-CE.

ENTÃO, perante as testemunhas abaixo assinadas, foi dito, pelo outorgante vendedor que o senhor é possuidor legítimo de **UMA CASA**, Frente para o Sul, situado na Rua Miguel Barbosa Maciel, s/nº, Distrito de Missi, Irauçuba-CE, medindo 17,38m À OESTE (LADO DIREITO), limitando-se com a propriedade 3 do senhor João Coelho Pinto, medindo 3,375m AO SUL (FRENTE), limitando-se com Rua Miguel Barbosa Maciel, s/nº, Distrito de Missi, Irauçuba-CE, medindo 17,28m À LESTE (LADO ESQUERDO), limitando-se com a propriedade do senhor Francisco Araújo, medindo 3,38m AO NORTE (FUNDOS), limitando-se com a propriedade da senhora Silvani Mota. Formando uma área total de 58,39m². Tendo 44,78m² de área construída. Sendo o Imóvel em maior quantidade adquirido pelo vendedor por compra feita e fazem destaque acima para venda ao outorgado comprador, possuindo o referido imóvel acima descrito livre de todos e quaisquer tipos de ônus judiciais e extrajudiciais, bem como quite de impostos e taxa, nesta data, resolveu **Vender** ao outorgado comprador pelo preço e quantia certa de **R\$ 20,000,00** (Vinte mil reais), quantia esta que ele outorgante vendedor confessa haver recebido integralmente em moeda corrente e legal do país, e, por isso mesmo transferem desde já todo o domínio, direito, ação e posse que tinham em dito imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus sucessores e herdeiros a fazerem a presente boa **VENDA** firme e valiosa em todo e quaisquer tempo quando chamados a autoria e a responderem pela evicção de direito. Presente o comprador que disse aceitar esta Escritura em seus expressos termos; por estar o mesmo de inteiro acordo ajustado e contratado pediram que fosse digitada esta que vai devidamente assinada pelo vendedor, pelo comprador e por duas testemunhas do ato.

Francisco Charles Lima da Rocha
FRANCISCO CHARLES LIMA DA ROCHA
(Vendedor)

Valido Somente com
de Autenticidade



RECONHECIMENTO
DE FIRMA

00000000000000000000000000000000

João Coelho Pinto

JOÃO COELHO PINTO

(Comprador)

Valido Somente com
de Autenticidade

RECONHECIMENTO

DE FIRMA

00000000000000000000000000000000

Testemunhas

RECONHECIMENTO

DE FIRMA

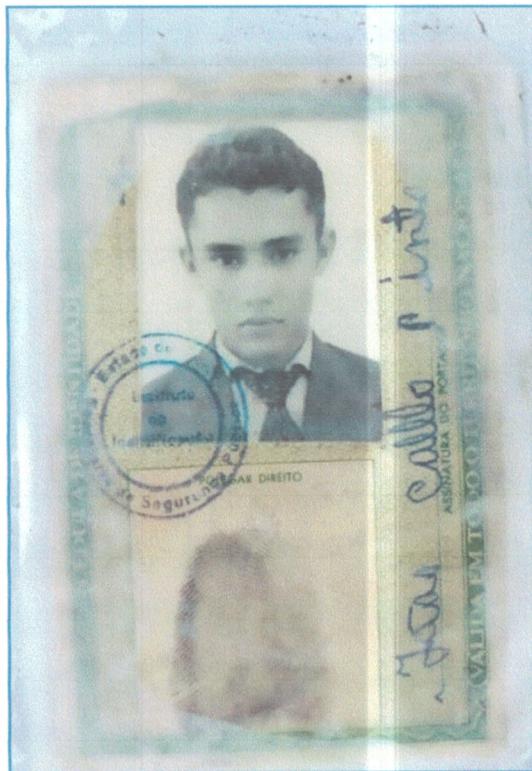
00000000000000000000000000000000

Reconhecer a Firma
Francisco Charles Lima da Rocha
JOÃO COELHO PINTO

Em teste *John* da verdade
Irattinga - Itapajé-Ce 15/12/2022

JOSÉ OSMAR ARAÚJO FILHO
SUBSTITUTO

Irauçuba (CE), 07 de dezembro de 2022.



MEMORIAL DESCRIPTIVO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE CNPJ: 07.683.188/0001-69.

LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL, DISTRITO DE MISSÍ, IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

ÁREA TOTAL	58,39m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	44,78m ²

LIMITES E CONFINANTES:

À OESTE (LADO DIREITO): Medindo 17,38 metros, do vértice P1 (409050.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S) limitando-se com a propriedade 3 do senhor João Coelho Pinto;

AO SUL (FRENTE): Medindo 3,38 metros, do vértice P1 (409050.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P2 (409053.00 m E / 9599565.00 m S), limitando-se com a Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE;

À LESTE (LADO ESQUEDO): Medindo 17,28 metros, do vértice P2 (409053.00 m E / 9599565.00 m S) ao vértice P3 (409055.00 m E / 9599583.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor FRANCISCO ARAUJO;

AO NORTE (FUNDO): Medindo 3,38 metros, do vértice P3 (409055.00 m E / 9599583.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Silvani Mota;

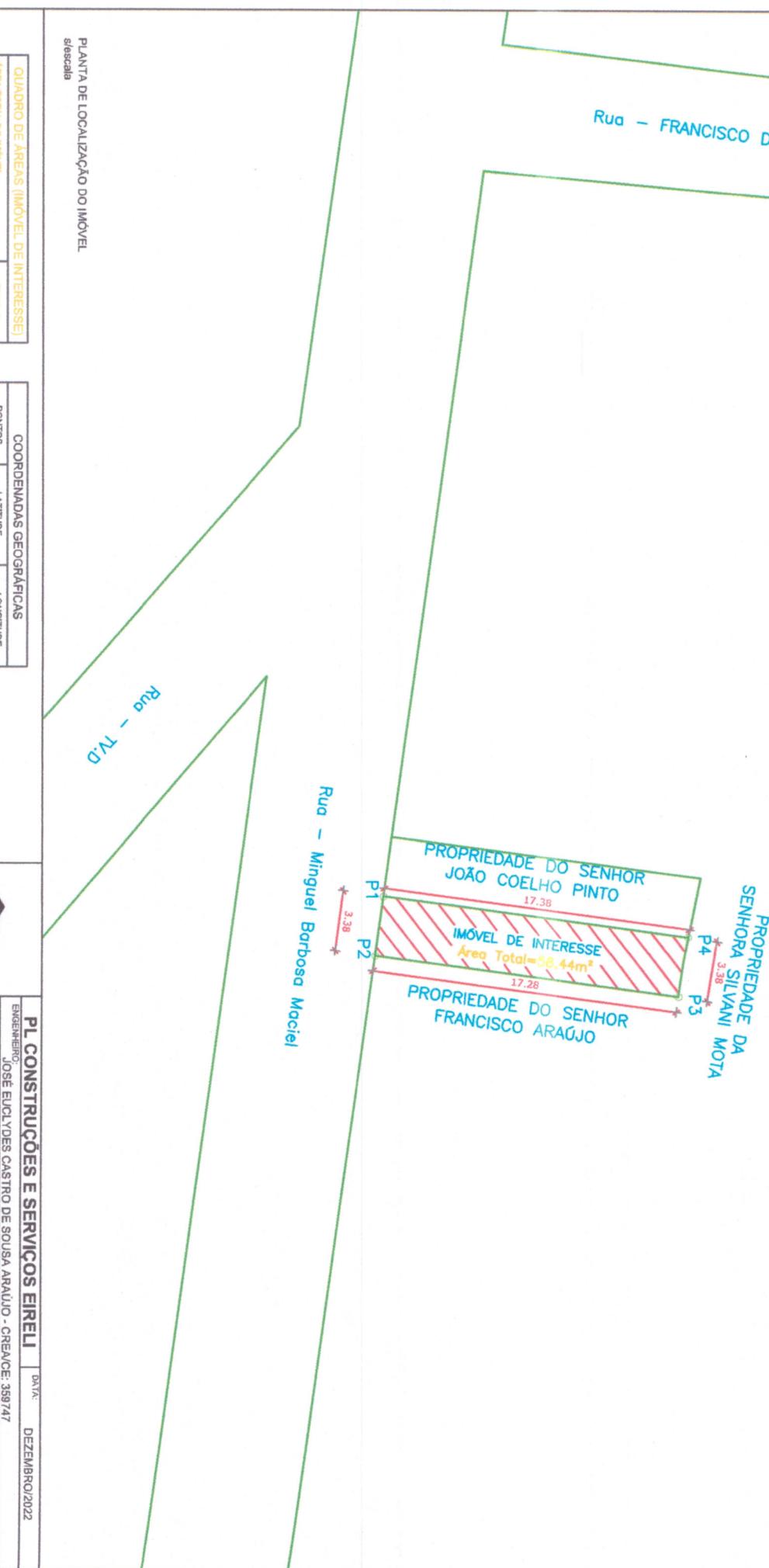
Irauçuba/CE, 07 de dezembro de 2022.

José Euclides Castro de S. Araújo
José Euclides Castro de Sousa Araújo
Engenheiro Civil
CREA/CE: 359747

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
sescala

Rua - FRANCISCO DE FREITAS

Rua - Miguel Barbosa Maciel



01/02





Estado do Ceará

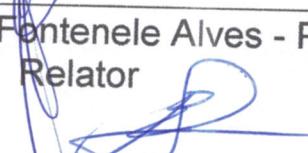
Câmara Municipal de Irauçuba

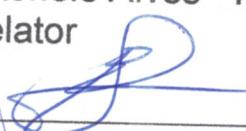
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 137/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 137/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 58,39 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 44,78 M², LOCALIZADA NA RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL, S/N, DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO COELHO PINTO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 22 de dezembro de 2022.


Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator


João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 137/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 137/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 58,39 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 44,78 M², LOCALIZADA NA RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL, S/N, DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO COELHO PINTO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 22 de dezembro de 2022.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT

Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD

Relator

Antônio Azevedo de Melo

Antônio Azevedo de Melo - PSD

Membro



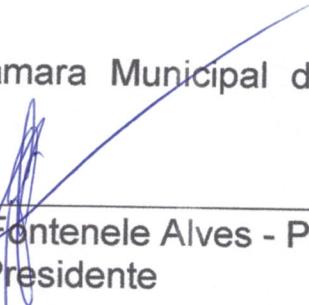
Estado do Ceará

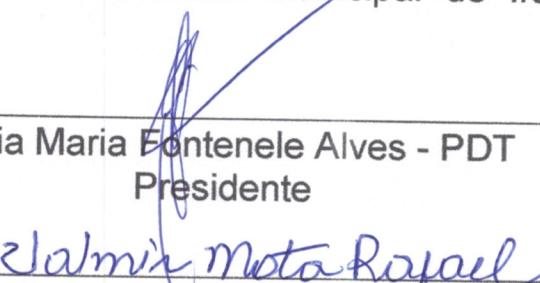
Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 137/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei n°. 137/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 58,39 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 44,78 M², LOCALIZADA NA RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL, S/N, DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO COELHO PINTO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 22 de dezembro de 2022.


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente


Valmir Mota Rafael - PDT
Relator


Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 137/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 137/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 58,39 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 44,78 M², LOCALIZADA NA RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL, S/N, DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO COELHO PINTO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 22 de dezembro de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 137/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 137/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 58,39 M², ÁREA CONSTRUÍDA DE 44,78 M², LOCALIZADA NA RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL, S/N, DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO COELHO PINTO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 22 de dezembro de 2022.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelardo Araújo Alcântara

Abelardo Araújo Alcântara - PSD

Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB

Membro